



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA ROSA - ALTO DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, entidade de direito público, sito à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, representada por seu Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Nivan Barba, 250, Térreo - Cohab - Aliança - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.179.408/0001-99, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Azoka José Maciel Gouveia**, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.742.814-34, Identidade nº 2.604.760 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Baixinha, s/n, tupaoca - Aliança/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretário de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a 21,5538631% (por cento) do contrato nº 109/2017, no valor **R\$ 210.427,15** (Duzentos e dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 45.355,18** (Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 255.782,33** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 21,5538631% (por cento);



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.1201.1861.0000 – 12.361.1202.1863.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 01 de Fevereiro de 2018

MUNICÍPIO DO PAUDALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia

Prefeito

CONTRATANTE

AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.179.408/0001-99

Azoka J. M. Gouveia

AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Azoka José Maciel Gouveia

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1
CPF: 171.824.916.47

2
CPF: 025482096-45